



Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, através da Diretoria de Esportes, visando à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público relativo aos Programas e Estratégias do Município de São Lourenço, e para não interromper os respectivos serviços da área de Esportes, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, com a abertura de inscrições aos interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Municipal e estabelece normas que regem a seleção de profissionais para as funções previstas no Anexo I, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal 2.945 de 18/12/2009 e o Decreto Municipal 5.744/2015 de 25/11/2015.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, através da Diretoria de Esportes, com auxílio de Comissão Especial, composta por três servidores, designados através da Portaria Nº 2.221/15 de 25/11/2015.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “*caput*”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, em meio eletrônico, no site oficial da Prefeitura (www.saolourenco.mg.gov.br), no Quadro de Avisos que se encontra no saguão da Prefeitura Municipal e ficará disponível na sede da Secretaria.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação.

2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades inerentes as funções e respectivas jornadas de trabalhos constantes nos Anexos I e II.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago, mensalmente, o vencimento inerente a função, de acordo com o valor determinado neste Edital e transcrito no Contrato Administrativo.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, através da Diretoria de Esportes, situada na Rua Professor Henrique José de Souza, nº 50, Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, no período compreendido entre **08 a 10 de dezembro de 2015, das 13h às 17h.**



Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por via eletrônica, nem por via telefônica e nem por correios.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 2.945/2009 e no Decreto Municipal nº 5.744/2015.

3.4 Para se inscrever o candidato deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.5 O candidato não poderá efetuar mais de 01 (uma) inscrição, mesmo que seja para funções distintas ou em outra Secretaria.

3.6 As inscrições serão gratuitas.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos originais para habilitação (a, b, c, d, e, f) e Xerox para classificação (f e g no que couber):

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo III;
- b)** Documento de identificação com foto;
- c)** CPF;
- d)** Título de Eleitor;
- e)** Comprovante de endereço;
- f)** Comprovante de Escolaridade;
- g)** Comprovações de Títulos para pontuação conforme Item 5.5 deste Edital.

5 AVALIAÇÃO

5.1 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

5.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.3 Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.

5.4 A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos.



Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

5.5 Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:

| ITEM | CRITÉRIO ANALISADO | FORMAS DE COMPROVAÇÃO | TEMPO | PONTO |
|---------------------|---|--|--------------------------------------|--------------|
| 01 | Tempo de serviço de contrato junto aos Órgãos da Administração Direta ou Indireta na Prefeitura Municipal de São Lourenço, na função pleiteada. | Certidão ou declaração, comprovando a experiência profissional. | De 06 meses a 01 ano | 05 |
| | | | De 01 ano a 02 anos | 15 |
| | | | De 02 anos a 03 anos | 25 |
| | | | De 03 anos a 04 anos | 35 |
| | | | Acima de 04 anos | 50 |
| 02 | Tempo de serviço prestado em outros Órgãos da Administração Pública, na função pleiteada. | Certidão ou declaração, comprovando a experiência profissional. | De 06 meses a 01 ano | 05 |
| | | | De 01 ano a 02 anos | 10 |
| | | | De 02 anos a 03 anos | 15 |
| | | | De 03 anos a 04 anos | 20 |
| | | | Acima de 04 anos | 30 |
| 03 | Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a função pleiteada. | Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC. | Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano | 01 |
| | | | Ensino Médio | 03 |
| | | | Ensino Técnico | 05 |
| | | | Ensino Superior | 07 |
| | | | Especialização | 09 |
| | | | Mestrado | 11 |
| | | | Doutorado | 13 |
| | | | Pós Doutorado | 20 |
| TOTAL MÁXIMO | | | | 100 |



Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

6. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Encerradas as inscrições, a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura juntamente com a Comissão Especial procederá à análise das inscrições no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

6.2 Após a análise da documentação será publicado o resultado do Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura (www.saolourenco.mg.gov.br), no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br), no andar térreo da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura no dia 16 de dezembro de 2015.

6.3 A partir da publicação, abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1 Do resultado publicado é cabível recurso endereçado à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, uma única vez, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação do resultado (17 e 18 de dezembro).

7.1.1 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

7.1.2 Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Serão classificados os candidatos que forem habilitados e que obtiverem as maiores pontuações para a função a que concorrem. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Tiver obtido a maior nota no item 01 da tabela de pontuação descrita nos critérios de avaliação, referente à experiência profissional.

8.1.2 Tiver a maior idade.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.



Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

9.2 O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura (www.saolourenco.mg.gov.br), no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br), no andar térreo da Prefeitura Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura no dia 22 de dezembro de 2015.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória.

10.2 Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e e-mails.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura em conjunto com a Comissão Especial.

11.4 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício entre o candidato e o Município de São Lourenço, nem gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos órgãos da Administração, sendo a admissão ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de conveniência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

São Lourenço, 30 de novembro de 2015.

Walneida Maria Carvalho Tibúrcio
Secretária de Turismo, Esporte e Cultura



Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

TABELA DE FUNÇÕES, VALORES E CARGA HORÁRIA

| TABELA DE FUNÇÕES, VALORES E CARGA HORÁRIA | | | | |
|---|------------------------|--------------------------|---|----------------------|
| Nº DE VAGAS | FUNÇÃO | VENCIMENTO MENSAL | ESCOLARIDADE MÍNIMA | CARGA HORÁRIA |
| 5 | Monitor de futebol | 01 Salário Mínimo | Elementar com comprovação de experiência na área de futebol de campo, através de órgão oficial da modalidade ou ligas vinculadas a órgãos oficiais | 40 horas semanais |
| 1 | Monitor de futsal | 01 Salário Mínimo | Superior Educação Física | 40 horas semanais |
| 3 | Professor de Jiu-Jitsu | R\$ 1.430,00 | Faixa Preta em terceiro grau, com registro em liga ou entidade oficial da modalidade e, ou faixa preta com curso superior de educação física com registro no CREF | 80 horas/aulas |
| 2 | Técnico Desportivo | R\$ 1.430,00 | Licenciatura plena em Educação Física com Diploma ou Declaração com histórico escolar, registrado no CREF como graduado | 40 horas semanais |



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

MONITOR DE FUTEBOL:

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- Auxiliar nas atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas de futebol de campo, de acordo com a orientação do técnico ou treinador desportivo.
- Promover e incentivar a prática do futebol de campo, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica;
- Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais;
- Instruir os treinandos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios.
- Auxiliar no treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas.
- Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas.
- Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MONITOR DE FUTSAL:

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- Auxiliar nas atividades desportivas, ensinando princípios e regras técnicas de futsal, de acordo com a orientação do técnico ou treinador desportivo.
- Promover e incentivar a prática do futsal, ensinando princípios e regras técnicas do mesmo, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais, sob orientação técnica;
- Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme esta modalidade esportiva, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais;
- Instruir os treinandos quanto às técnicas e estratégias próprias da modalidade, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos dos exercícios.
- Auxiliar no treinamento de atletas e equipes para participarem de competições regionais e/ou municipais, visando garantir-lhes bom desempenho em competições esportivas.
- Colaborar na organização e desenvolvimento de eventos esportivos, auxiliando seleção, treino dos atletas ou equipes para participarem de competições esportivas.
- Zelar pela conservação e armazenamento de materiais e equipamentos esportivos, acondicionando-os em lugares apropriados, assegurando a utilização dos mesmos.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

PROFESSOR DE JIU-JITSU

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- Ministras aulas de iniciação ao Jiu-jitsu;
- Organizar tabelas, arbitragem e súmulas, bem como preparar treinamento para competições promovidas pelo órgão municipal de esportes;
- Manter contato com pessoas de outros municípios e outras entidades esportivas técnicas;
- Responder pela preparação e treinamento de equipes esportivas, da sua área;
- Auxiliar na coordenação de atividades esportivas em geral e na elaboração de relatórios;
- Promover a prática de jiu-jitsu, ensinando os princípios e regras técnicas da modalidade esportiva e orientando a execução da mesma, visando o desenvolvimento harmônico do corpo, geração e manutenção de boas condições físicas e mentais, e integração social.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DESPORTIVO:

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

- Ministras aulas de iniciação esportiva;
- Organizar tabelas, arbitragem e súmulas, bem como preparar treinamento para competições promovidas pelo órgão municipal de esportes;
- Manter contato com pessoas de outros municípios e outras entidades esportivas técnicas;
- Responder pela preparação e treinamento de equipes esportivas, da sua área;
- Auxiliar na coordenação de atividades esportivas em geral e na elaboração de relatórios;
- Promover a prática de esportes, jogos e atividades físicas em geral, ensinando os princípios e regras técnicas das atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, visando o desenvolvimento harmônico do corpo, geração e manutenção de boas condições físicas e mentais, e integração social.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA O CARGO: _____

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: ()Feminino ()Masculino

Endereço atual: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Área de formação/escolaridade: _____

Aposentado? () Sim () Não Data da aposentadoria _____

Trabalhou na Prefeitura de São Lourenço () Sim Função _____ () Não

Todas as informações fornecidas são de responsabilidades do requerente, ficando anulada a inscrição no caso da não veracidade das informações.

Ciente de que os contratos serão regidos pela Lei Municipal Nº 2.945/2009 e suas alterações

São Lourenço, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato ou procurador

Assinatura do responsável pela inscrição

PONTUAÇÃO:

Títulos ()

Tempo de Serviço no município de São Lourenço ()

Total de pontos ()